



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 28 de junho de 2018.



PROJETO DE LEI Nº 119/2018

Código: M66202539/3182

Ofício DA nº 248/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 86/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 86/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 86/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter a devida autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 300.000,000 (trezentos mil reais) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura visa abrir dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, advindo de emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Walter Ihoshi, nos termos do detalhamento da proposta nº 36000.185382/2018-00, que segue anexa, destinada para o incremento do MAC – Média e Alta Complexidade, para ser aplicada na ficha de outros serviços de terceiros pessoa jurídica no atendimento as despesas de custeio junto ao Ambulatório de Especialidades, na Rede Municipal de Saúde.

Encaminhamos, também, anexos, o detalhamento do pagamento em que consta a liberação dos recursos, ocorrida em 24/06/2018 e a Resolução 194 do Conselho Municipal de Saúde com parecer favorável.

A fonte de recursos para suportar o referido Crédito Adicional Especial, conforme o artigo 2º da propositura será proveniente de excesso de arrecadação verificado no exercício de 2018, por força da transferência do Governo Federal.

Diante do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 86/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 86/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04.	MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2.184	REGULAÇÃO DO SISTEMA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	300.000,00
	Fonte de Rec. 08 - Emendas Parlamentares Individuais		
	C.A.302.002 Emenda Par. 25450007		
	Total	R\$	300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasses do Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na Receita 222 (1718.08.11.05) durante o exercício de 2018.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 28 de junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

UF

SP

Município

ASSIS

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CNPJ

11.516.639/0001-40

Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.185382/2018-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano Proposta

2018

Valor da Proposta

R\$ 300.000,00

Nº Portaria

1323

Data Portaria

16/05/2018

Valor total de Empenho

R\$ 300.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

24/06/2018

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSD	WALTER IHOSHI	25450007	2018	R\$ 300.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	25/06/2018	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	2018OB830610	25000.110221/2018-53	CGEOFC em , CORF em 25/06/2018 15:20



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 194, DE 29/06/2018 – Ad Referendum

Dispõe sobre aprovação de Emenda Parlamentar - R\$ 300.000,00 – Fonte 5 (Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade) – serviços próprios;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

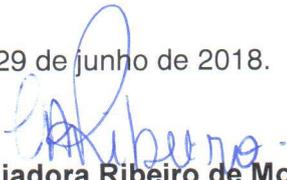
Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

DELIBERA:

Aprovar por AD REFERENDUM a emenda Parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) – fonte 5 (Incremento Temporário de Média e Alta Complexidade - Serviços próprios.

Assis, 29 de junho de 2018.


Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

